



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Nº: 100/2023

TIPO:

Menor Preço por item

PROCESSO

Nº: 1780/2023

UNIDADE REQUISITANTE:

Depto. Alimentação e Nutrição

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS), CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I.

FUNDAMENTO:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, Decretos Municipais nº 1824/2009 e nº 1846/2009.

LOCAL:

Sala de Licitações, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112.

INÍCIO:

21 de Dezembro de 2023

ENCERRAMENTO:

9h do dia 24 de Janeiro de 2024



INDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- PARTICIPAÇÃO;**
- 4- CREDENCIAMENTO;**
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO;**
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;**
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO;**
- 14- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**
- 15- DAS RESPONSABILIDADES**
- 16- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 17- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 18- GARANTIA CONTRATUAL;**
- 19- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 20- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;**
- 21- DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 - PROCESSO nº 1780/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o **registro de preço para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)**, conforme descritivo no **Anexo I**, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1824/2009 e 1846/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 17 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas obedecerão às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **9h do dia 24 de Janeiro de 2024**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, Itaí, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão realizará no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, **iniciando-se às 9h do dia 24 de Janeiro de 2024**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Itaí com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- OBJETO

- 1.1-** Escolha da melhor proposta de preço por item para a aquisição dos produtos constantes no **Anexo I** do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 - PROCESSO nº 1780/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS), CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
1	5.000	Caixa com 1,8 kg	ACHOCOLATADO EM PÓ: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (c,b3,b2,b6,b1,a e d), aromatizantes e estabilizantes lecitina de soja. Contém glúten. Acondicionado em caixa de 2kg. Prazo de validade mínima de 10 meses, contados da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 (22/09/2005); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. (AMOSTRA) informação nutricional a cada 20g: valor energético 80 kcal, carboidratos 19g, açúcares 18g, sódio 28mg, vitamina a 90mcg, vitamina b1 0,18mg, vitamina b2 0,19mg, vitamina b3 2,4mg, vitamina b6 0,19mg, vitamina c 6,7mg, vitamina d 0,75mcg. Zero grama de proteína, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.
2	50	Pacote com 1kg	AÇÚCAR REFINADO (PCT 1kg): obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% _{p/p} e umidade máxima de 0,3% _{p/p} ; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA cod35459 (AMOSTRA) informação nutricional a cada 5g: valor energético 20 kcal, carboidratos 5,0g
3	5.000	Pacote com 5kg	AÇÚCAR TIPO CRISTAL (PCT 5kg): obtido da sacarose de cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% _{p/p} , admitindo umidade máxima de 0,3% _{p/p} ; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA cod. 1211951 (AMOSTRA) informação nutricional por 5g. valor energético 20kcal e carboidratos 5g. Não contém glúten
4	40	Frasco com 60 ml	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STEVIA 100%. Ingredientes água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLUTÉM. Informação Nutricional : porção de 0,16 ml (4 gotas) . Não contém quantidades significativas de Valor Energético, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans, Fibra alimentar e Sódio (*)% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 Kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (AMOSTRA)
5	10	Unidade com 500g	AMIDO DE MILHO (500g): ingrediente amido. Não contém glúten: informação nutricional. Porção 20g, valor energético 67 kcal = 283 kj, carboidratos 17g, não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. (AMOSTRA)
6	100	Pote de 380g	ALIMENTO ACHOCOLATO EM PÓ380 G (LIGHT) INGREDIENTES: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, complexo vitamínico (C, B3,B2,B6,B1, A, D E maltodextrina), emulsificante lecitina de soja, edulcorantes, ciclamato de sódio e acesulfame de potássio e aromatizantes. Contém glúten, contém sulfito. Informação Nutricional(porção de 10 g/ 1 colher de sopa) valor energético 17 kcal = 155 kjvd. 2 - carboidratos 8,1 g dos quais vd. 3 - açúcares 7,2 g proteínas 0,6 g vd. 1 - gorduras totais0gvd. 0 - gorduras saturadas 0 g -gorduras trans 0 g, - fibra alimentar 0,7 g - vd. 3 - sódio 25 mg vd. 1 - vitamina A 90 mcg - vd. 15- vitamina D 0,75 mcg , vd 15 - vitamina C 6,8 mg - vd 15 - vitamina B1 0,18 mgvd 15- vitamina B2 0,20 vd. 15 - vitamina B3 2,4 mgvd. 15vitamina B6vd. 15 (AMOSTRA)
7	7.000	Pacote de 5kg	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (PCT 5kg.): tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em sacos plástico transparente, atóxico, contendo 5 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, cod 39896



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

			(AMOSTRA) . Não contém glúten. Informação nutricional a cada 50g: valor energético 179kcal, 39g carboidratos, 3,6g proteínas, 0,80g fibra alimentar e 0,50g de sódio.
8	500	Pacotes de 01 kg	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL PESO LIQUIDO 1 KG INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 50G (¼ DE XICARAS) VALOR ENERGÉTICO 172 KCAL= 725 K - CARBOIDRATOS 37 G - PROTEÍNAS 3,8 G GORDURAS TOTAIS 1,1 G - GORDURAS SATURADAS 0,2 G GORDURAS TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR 1,4 G SÓDIO 0MG (AMOSTRA)
9	30	Balde de 2kg	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO: ingredientes: azeitonas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico.: informação nutricional. Porção 20 g, (5 unidades) valor energético 38 kcal = 159 kj, (2% vd), carboidratos 1,0 g (0% vd); proteínas 0g, (0%vd): gorduras totais 3,6 g, (7%vd), gorduras saturadas 0,7 g (3% vd) gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,7 g,(3% vd) sódio 320 mg (13%vd) % valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo das suas necessidades energéticas. Valor diário não especificado. As informações da tabela nutricional referem-se a parte drenada comestível do produto. Acondicionada em embalagem apropriada contendo data de fabricação e prazo de validade do produto. (AMOSTRA)
10	100	Pacote 500g	AMENDOIM EM GRÃOS DESCASCADO E SELECIONADO (CLASSE MÉDIO TIPO 1) acondicionado em embalagem apropriada contendo informações .Não contém glúten (AMOSTRA)Informações Nutricionais . Porção de 15 g, valor energético92 kcal, carboidratos 3,0 g, proteínas 4,1 g, gorduras totais 7,1 g, gorduras saturadas 0,9 g, gorduras trans 0, fibra alimentar 1,1 g, sódio0 g.
11	50	Caixa com 200gr	AVEIA EM FLOCOS FINOS : INGREDIENTES: aveia. contém glúten informação nutricionalporção de 30 g (2 colheres de sopa) valor energetico 104 kcal = 437 kj % vd 5% - carboidratos 17 g dos quais% v.d. 6% - açúcares 0 g - proteínas 4,3 g % vc. 6% - gorduras totais 2,2 g % vd. 4% - gorduras saturadas 0,5 g % vd. 2% -gorduras trans 0 g fibra alimentar 2,9 g vcd12% - beta glucana 1,2 g - sódio 0 g . (AMOSTRA)
12	5.000	Pacote com 500g	BATATA PALHA: produto de acordo com a Resolução 23 de 15-03-00. Batata, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado e glutamato monossódico. Informação nutricional: valor energético 282 kcal, 57 g carboidratos, 4,2 g proteínas, 4,0 g gorduras totais, 0,9 g gorduras saturadas, 0 g de gordura trans, 2,0 g de fibra alimentar e 107 mg de sódio.
13	50	Pacotes com 140 g	BALA MASTIGAVÉL DE AMENDOIM: PESO LIQUIDO 140 G; ingredientes açúcar, xarope de glicose, amendoim, gordura vegetal hidrogenada, sal, umectante sorbitol,, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aroma artificial de baunilha. Contém glúten. Aromatizado artificialmente. Produto isento de registro sanitário, conforme resolução RDC nº 27/2010 ANVISA (AMOSTRA)
14	10.000	Pacotes 300 a 400 gr	BISCOITO DOCE: SABOR MAISENA: Peso liquido 400 g: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, amido, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503i) e bicarbonato de sódio (INS 500 ii), acidulante ácido láctico (INS 270) aromatizante, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio (INS 223) e protease (INS 1101i) contém glúten. Contém traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco. (AMOSTRA)
15	10.000	Pacote 330 a 400g	BISCOITO ÁGUA E SAL : peso liquido 330 a 400g. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal,(soja Plama) extrato de malte, açúcar invertido,sal, amido, fermento biológico, açúcar , fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500 ii) acidulante ácido láctico (INSS 270), melhoradores de farinha protease (INS 1101) e metabissulfito de sódio (INS 223) e enzima xilanase. Contém glúten. Contém traços de leite ou derivados, nozes amendoim e coco. (AMOSTRA) informação nutricional: porção de 30 g, valor energético 129 kcal = 542 kj, carboidratos 20 g, proteínas 3,8 g, gorduras totais 3,9 g, gorduras saturadas 1,7 g, gordura trans zero mg, fibra alimentar 0,8 g sódio 210 mg
16	500	Pacote 330 a 400 g	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: peso liquido 330 a 400 g, com 02 pacotes de 200 g cada. Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, sal, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, xarope de glicose, amido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten. Informação Nutricional : Porção 30 g, valor energético 12 kcal = 508 kj, carboidratos 18 g, proteínas 3,2 g, gorduras totais 4,0 g, gorduras saturadas 1,6 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1,4 g Sódio 209 mg . (AMOSTRA)
17	50	Pacotes 170 a 200 g	BISCOITO ÁGUA: Peso liquido 170 a 200 g, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar invertido, amido, xarope de glicose, sal fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amido, emulsificante lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de graxos e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten. (



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

			AMOSTRA)
18	50	Pacotes com 06 de 28 g	BISCOITO SALGADO INTEGRAL COM QUINOA, CHIA E LINHAÇA. Ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (palma), açúcar, semente de linhaça, açúcar invertido, semente de chia, condimento preparado à base de sal hipossódico, semente de quinoa, fermentos químicos, bicarbonato de amônia (INS 503ii) e bicarbonato de sódio (INS 472 e) acidulante ácido láctico (INS 270) aromatizante. Contém Glúten (AMOSTRA)
19	500	Pacotes 330 a 400 g	BISCOITO MAISENA 400 G – SEM LACTOSE - Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos : bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão. ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEM . SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE : INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ; valor energético - 144 kcal = 604 KJ - carboidratos 23 g dos quais - lactose 0g - proteínas 2,6 g gorduras totais 2,9 das quais - gorduras saturadas 0,7 g - gorduras trans 0 g gorduras monoinsaturadas 1,72 g - gorduras poli-insaturadas - colesterol 0 mg - fibra alimentar 0,9 g - sódio - 85 mg (AMOSTRA)
20	500	Pacotes 330 a 400 g	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G – SEM LACTOSE: Ingredientes : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio) fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal. CONTÉM GLUTÉM. ALÉRGICOS. CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. Informação Nutricional. Valor energético - 121 kcal = 508 kJ - carboidratos 20g - lactose 0g - proteínas 3,6g - gorduras totais 3,0g - gorduras saturadas 0,8g - gorduras trans 0g - gorduras trans 0g - gorduras monoinsaturadas 1,7 g - gorduras poli-insaturadas 0,8g - colesterol 0mg - fibra alimentar 0,9g - sódio 85 mg - ferro 0,8mg (AMOSTRA)
21	8.000	Pacote com 500g	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: com selo de pureza ABIC (pct 500g) café; devendo conter até 30% grãos conillon, 20% pretos/ verdes/ ardidos; isento de grãos preto-verdes ou fermentados grãos crus, são e limpos; na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em pó homogêneo, torrado e moído; aroma e sabor característicos de regular a intenso bebida mole a rio, isento de gosto riozona; com qualidade mínima aceitável de 4,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem (a vácuo), validade mínima 2 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (port.377,de 26/04/99)e(RE.SAA-28 de 01/06/2007); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo. Determinados pela Sec.Agric. COD 19- .(AMOSTRA)
22	1.000	Pacote com 500g	CANJICA DE MILHO (BRANCA): informação nutricional: porção de 50 g, valor energético 179 kcal = 752 kJ, carboidratos 39 g, proteínas 3,6 g, gorduras totais das quais 1,0 g, gorduras saturadas 0, gorduras trans 0, gorduras monoinsaturadas 0,3 g, gorduras poli-insaturadas 0,7 g, colesterol 0, fibra alimentar 1,1 g, sódio 0.(AMOSTRA)
23	30	Pacotes 7 a 20 g	CANELA DA CHINA EM CASCAS: Ingredientes Canela da China em cascas . Não contém Glúten . Pacote de 7 a 20 g (AMOSTRA)
24	30	Pacotes 7 a 10 g	CRAVO DA ÍNDIA: Ingredientes Cravo da Índia. Não contém Glúten; Pacote 7 a 10 g (AMOSTRA)
25	500	Pacotes 100 g	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e Conservador INS 223. Informação Nutricional: Porção 12 g, valor energético 72 kcal = 302 kJ, carboidratos 2,4 g, Proteínas 1,0 g Gorduras totais 7,2 g Gorduras Saturadas 6,7 g Gorduras Trans 0 g, Colesterol 0 mg, Fibra Alimentar 1,2 g (AMOSTRA)
26	50	Pote com 280g	COALHADA SECA : Ingredientes :leite integral e fermento lácteo; informação nutricional valor energético 130 kcal = 546 kJ v.d. 6,5 %- carboidratos 2,7 gv.d. 1,0 % - proteínas 10,8 g % v.d. 14% - gorduras totais 8,5 g % v.d. 14% - gorduras saturadas 3,7 g % v.d. 18,5 % - gorduras trans 0 g - colesterol 14,8 mg % v.d. 4,5 %- fibra alimentar0 g - cálcio 270 mg% v.d. 27% - sódio 60 mg % v.d. 2,6 %(AMOSTRA)
27	2.000	Caixa com 2kg	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVÉL 100% CACAU (1.050 KG) ; chocolate em pó de sabor, cor e aroma acentuados. Concentrado em cacau de alta qualidade : Informação Nutricional valor energético53 kcal = 222 kJ carboidratos 2,9 g. proteínas 4,8 g gorduras totais 2,4 g, gorduras saturadas 1,4 g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 6,6 g (AMOSTRA)
28	3.000	Lata com 300g	CREME DE LEITE ESTERILIZADO: creme de leite espessante carragena e goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico. Não contém glúten. (AMOSTRA)informação nutricional porção de 15g. valor enérgico 29kcal, carboidratos 0,58g, zero de proteínas, trans e fibra alimentar, 3g gorduras totais, 1,8g gorduras saturadas, 6,1mg sódio e 15mg cálcio.
29	2.000	Caixinha 1,030 Kg	CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO 1,030 KG – Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

			ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE - CONTÉM LACTOSE- NÃO CONTÉM GLUTÉM - Informação Nutricional -valor energético (kcal) 182—carboidratos(g)4,3 açúcares adicionados (g) 0 - proteínas (g) 17 - gorduras totais (g) 17 - gorduras saturadas (g) 11- gorduras trans (g) fibras alimentares (g) - sódio (mg) 80 (AMOSTRA)
30	50	Potes com 320 g	DOCE DE AMENDOIM : PESO LIQUIDO 320 g CONTENDO 16 UNIDADES. ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Não Contém Glúten. Informação Nutricional: porção de 20 g,valor energético 103 kcal = 432 kj , carboidratos 9,7 g, proteínas 3,5 g, gorduras totais, 5,6 g, gorduras saturadas 0,8 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 0,8 g, sódio 37 mg, (AMOSTRA)
31	50	Bandejas 170 g	DOCE DE BANANA NO COPINHO: PESANDO 170 G COM 06 UNIDADES. Ingredientes: açúcar, polpa de banana e batata doce, aditivos : essência de banana e corante azul indigotina. Conservantes ácido sórbico (INS 200) e sorbato: ingredientes Waffer, farinha de trigo, água, fécula de mandioca lecitina de soja e açúcar. : Informação Nutricional : porção de 20 g, valor energético 76 kcal + 319 kj, carboidratos 19 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0,0 mg, colesterol 0,0 mg, fibra alimentar 0,0 mg , cálcio 2,5 mg, ferro 0,0 mg, sódio 0 g. (AMOSTRA)
32	50	Caixa com 350 g	DOCE BATATA : PENSADO 350 G, COM 10 UNIDADES: Ingredientes batata doce, açúcar, glucose, contém ácido sorbico, contém corante natural. Não contém Glúten. Informação Nutricional porção de 35 g (1 unidade) valor energético 120 kcal = 504 kj , carboidratos 30 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0g gorduras trans 0, fibra alimentar 0,5 g, sódio 31 mg, (AMOSTRA)
33	3.000	Pacote com 250g	ERVA MATE: folhas e talos de erva-mate tostada, 100% natural, não contém glúten. (AMOSTRA) informação nutricional porção 250g. 37mg de potássio.
34	500	Lata 1,7 a 2kg	ERVILHA: ingredientes: ervilha e salmoura (água e sal) não contém glúten. (AMOSTRA). Informação nutricional: porção de 130 g, valor energético 114 kcal = 479 kj, carboidratos 19 g, proteínas 7,8 g, gorduras totais 0,8 g, gorduras saturadas 0 g, fibra alimentar 7,1 g, sódio 407 mg.
35	500	lata com 4,08kg	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: tomate, açúcar e sal. não contém glúten. (AMOSTRA) informação nutricional porção 30g: valor energético 20kcal, 4,2g carboidratos, 0,9g proteínas , 0,9g fibra alimentar, 130mg sódio e zero gramas de gorduras totais, saturadas e trans. Devendo as informações nutricionais estarem impressa diretamente na embalagem original, não sendo admitido rótulo por sistema de cola (AMOSTRA)
36	100	Lata com 800g	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: tomate, açúcar e sal. não contém glúten. (AMOSTRA) informação nutricional porção 30g: valor energético 20kcal, 4,2g carboidratos, 0,9g proteínas , 0,9g fibra alimentar, 130mg sódio e zero gramas de gorduras totais, saturadas e trans. Devendo as informações nutricionais estarem impressa diretamente na embalagem original, não sendo admitido rótulo por sistema de cola (AMOSTRA)
37	100	Pacote com 1kg	FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE DE 01 KG: não contém glúten: acondicionada em embalagem apropriada contendo informações sobre data de fabricação e data de validade do produto: (AMOSTRA) informação nutricional. Porção de 50 g., valor energético 180 kcl = 756 kj, proteínas menor que 1 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gordura trans 0 g, colesterol 0 g, carboidratos 43 g, fibras alimentar 3,6 g, cálcio 30,5 mg, ferro 1,6 mg, sódio 0 mg, fosfato total 24 mg.
38	50	Pacote com 500g	FARINHA DE MILHO: informação nutricional: porção de 50g valor calórico 42g, carboidratos 42 g, proteínas 3 g, gorduras totais 1 g, gorduras saturadas 0, colesterol 0, fibra alimentar menor que 1 g, cálcio quant. não signif., ferro 0,2 mg sódio 0.
39	3.000	Saco com 25kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: fina, para panificação; obtida do trigo moído; de cor branca; enriquecida com ferro e ácido fólico; contém glúten e pode conter traços de soja. (AMOSTRA) informação nutricional porção50g: valor energético180kcal, 40g carboidrato, 7g proteínas, 0,5g gorduras totais, 1g fibra alimentar, 2,1g ferro, 75ug acido fólico. Zero grama de gorduras saturadas, trans e sódio.
40	1.000	Pacote com 1kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: fina, para panificação; obtida do trigo moído; de cor branca; enriquecida com ferro e ácido fólico; contém glúten e pode conter traços de soja. (AMOSTRA) informação nutricional porção50g: valor energético180kcal, 40g carboidrato, 7g proteínas , 0,5g gorduras totais, 1g fibra alimentar, 2,1g ferro, 75ug acido fólico. zero gramas de gorduras saturadas, trans e sódio.
41	9.000	Pacote com 2kg	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico (AMOSTRA) informação nutricional porção30g: valor energético 100kcal, carboidratos 6g, fibra alimentar 8mg, sódico 50mg. Zero grama de gorduras totais, saturadas e trans.
42	100	Pacote com 500g	FEIJÃO BRANCO (FEIJÃO COMUM CLASSE BRANCO TIPO 500 G: Informação Nutricional porção de 60 g (Valor energético 204 kcal = 85 kj % vd 10 % - Carboidratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

			36 g %vd 12% proteínas 13 g % vd 18% - Gorduras totais 0,8 g vd% 1 % - gorduras trans 0 - fibra alimentar 2,7 g vd% 11% - Sódio 95 mg vd % 4% (AMOSTRA) .
43	5.000	Pacote 1kg	FEIJÃO TIPO 1 (PRETO) : feijão; tipo 1; novoconstituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico (AMOSTRA) informação nutricional porção30 g: valor energético 100 kcal/ 420 kJcarboidratos 6 g, proteínas 6 g, gorduras totais 0, gorduras saturadas 0, gorduras trans 0, fibra alimentar 8,0 mg, sódio 50 mg.
44	3.000	Embalagem com 500g	FERMENTO BIOLÓGICO 500g : tipo em pasta; composto de saccharomyces cerevisial; acondicionado em embalagem de (500 grs.) apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81(decreto 12486,de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto refrigerado sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (AMOSTRA) acondicionada em caixa térmica)
45	300	Lata com 100g	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ : ingredientes. Amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. (AMOSTRA)
46	50	Lata com 400g	FIGO EM CALDA INTEIROS DE 400g : ingredientes: figo, água, açúcar e acidulante, ácido cítrico. não contém glúten. Informação nutricional: porção de 140 g, valor calórico 273 kcal, carboidratos 68 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gordura trans 0 g, fibra alimentar 9 g, cálcio 0 mg, ferro 0 mg, cálcio 0 mg, sódio 0 mg. (AMOSTRA)
47	1.000	Pacote com 500g	FUBA TIPO MIMOSO : ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Ingredientes contendo genes de bacillus thuringiensis. Contém glúten. Informação nutricional. Porção de 50 g., valor energético 188 kcal = 790 kj, carboidratos 41 g, proteínas 3,7 g, gorduras totais 1,0 g, gorduras saturadas 0, gorduras trans 0, fibra alimentar 2,7 g, sódio 23 mg, ferro 2,1 mg ácido fólico 75 mcg. (AMOSTRA)
48	500	Pote com 230g	GELÉIA DE FRUTAS SABOR GOIABA : contendo goiaba, açúcar, glicose, espessante acidulante e conservantes: (AMOSTRA) tampa com lacre, não contém glúten, informação nutricional porção20g: valor energético51kcal, 13g carboidratos. Zero grama de proteínas, gorduras totais, saturadas, trans, fibra alimentar e zero mg de sódio.
49	500	Pote com 230g	GELEIA DE FRUTAS SABOR MORANGO : contendo morango, açúcar, glicose, espessante acidulante e conservantes: (AMOSTRA) tampa com lacre, não contém glúten , informação nutricional porção20g: valor energético51kcal, 13g carboidratos. zero gramas de proteínas , gorduras totais, saturadas, trans, fibra alimentar e zero mg de sódio.
50	50	Pacote com 500g	GRÃO DE BICO PACOTE DE 500 GRs : Informação Nutricional porção de 20 g (01 colher de sopa) valor energético 33 kcal 138 kj % vd 2% Carboidratos 5,5 g / %vd 2% / Proteínas 1,8 g %vd 2% / Gorduras Totais 0 g Vd% 0% / Gorduras Saturadas 0g - Gorduras trans 0g - Fibra Alimentar 1,0 g - Sódio 0 mg (AMOSTRA)
51	30	Pacote 850 G	GRANOLA TRADICIONAL : Ingredientes: aveia em flocos, açúcar demerara, uva passa, óleo vegetal de palma, flocos de milho, castanha de caju, castanha do Pará, flocos de cevada, mel, extrato de malte, flocos de arroz, óleo vegetal de girassol, farelo de trigo, sal aromatizante e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. CONTÉM GLUTÉM. Contém traços de leite, soja, gergelim e ovo. Contém traços de amêndoa, amendoim, avelã, macadâmia, noz pecan e nozes. (AMOSTRA) informação nutricional porção de 40 g (½ xícara)valor energético 162 kcal = 680 kjvd. 8% -carboidratos 25 dos quais: vd. 8%- açúcares 9,0 g - proteínas 4,4 g vd. 6% - gorduras totais 4,7 g dos quais vd. 9% - gorduras saturadas 0,9 g vd. 4% - gorduras trans não contém - gorduras monoinsaturadas 1,7 g- gorduras poli-insaturadas 1,6 g colesterol 0 mg - fibra alimentar 3,1 g - sódio 40 mg
52	100	Pacote 500g	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA - Ingredientes : Fécula de mandioca e água Informação nutricional - porção de 60 g (03 colheres sopa) valor energético 145 kcal= 609 kj - carboidratos 36 g - proteínas 0g- gorduras totais 0g- gorduras saturadas 0g- gorduras trans 0g - fibra alimentar 0g - sódio 0mg Não contém glúten (amostra) -
53	1.000	Embalagem com 3,4kg	MOLHO CREMOSO SABOR CATCHUP : Açúcar, tomate, vinagre, amido modificado, sal, polpa de pimenta, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico, corantes vermelho 40 e caramelo: conservadores, benzoato de sódio e sorbato de potássio: aromatizante. Informações Nutricionais: porção de 12 g, valor energético 11 kcal, carboidratos 1,7 g, proteínas 0 g, gordura totais 0 g, gordura trans 0 g, gorduras saturadas 0 g, fibra alimentar 0 g, sódio 97 mg. (AMOSTRA)
54	1.000	Pacotes com 5 g	LOURO FOLHAS: PESANDO 5 G. (AMOSTRA)
55	1.000	Lata com 395gr	LEITE CONDENSADO 395gr : ingredientes; leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem apropriada contendo informações sobre data de fabricação e data de validade do produto. (AMOSTRA) informações nutricionais: porção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

			20 g, valor energético 64 kcal = 269 kJ, carboidratos 11 g, proteínas 1,5 g, gorduras totais 1,6 g, gorduras saturadas 1,0 g, gorduras trans 0, fibra alimentar 0, sódio 23 mg, cálcio 54 mg.
56	500	Vidro com 200 ml	LEITE DE COCO VIDRO DE 200 ML: ingredientes leite de coco, água, conservantes, acidulantes e espessante. Não contém glúten. Informação nutricional porção 15g: valor energético 38kcal, gorduras totais 3g, gorduras saturadas 2,7g, zero de gordura trans e colesterol. (AMOSTRA)
57	50	Pacote com 500g	LENTILHA TIPO 1. Acondicionado em embalagem apropriada contendo informações. Pacote de 500 g. Informação nutricional. Porção de 60g. valor energético 206 kcal, carboidratos 36 g, proteínas 15 g, gorduras totais 0,5 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0, fibra alimentar 10 g, sódio 0. Contém glúten. (AMOSTRA)
58	2.000	Pacote 400 a 500g	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO: pacote com 400 a 500gs: contém sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ovos e corante natural cúrcuma. Contém glúten (AMOSTRA) informação nutricional: porção de 80 g, valor energético 288 kcal = 1210 kJ, carboidratos 61 g, proteínas 8,8 g, gorduras totais 0,8 g gorduras saturadas 0,4 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 2,4 g sódio 20 mg.
59	2.000	Pacote 400 a 500g	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA PACOTE COM 400 a 500gs: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico corantes naturais cúrcuma e urucum (AMOSTRA) . Informação nutricional. porção de 80 g., valor energético 288 kcal = 1.210 kJ, carboidratos 61 g, proteínas 8,8 g, gorduras totais 0,8 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 2,4 g, sódio 0 mg.
60	50	Balde com 3kg	MAIONESE: (balde de 03kg): ingredientes: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovo, açúcar, sal, suco de limão, não contém glúten (AMOSTRA) contém omega3 e vitamina E. Informação nutricional porção 12g: valor energético 40kcal, 0,9g carboidrato, 4g gorduras totais, 0,6 g gordura saturada, 1g gordura monoinsaturada, 2,3g gordura poliinsaturada, 0,3g Omega 3, 0,32mg vitamina e, 125mg sódio, zero grama de fibra alimentar, gordura trans e proteína.
61	20	Pote com 500g	MAIONESE LIGHT: INGREDIENTES água, óleo vegetal, amido, modificado, ovo pasteurizado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizantes, goma xantana e goma jatai, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, corante e páprica e aromatizante. Não contém glúten pote de 500 g/ 492 ml (AMOSTRA) informação nutricional: porção 12 g (1 colher de sopa) valor energético 30 kcal = 126 kJ % V.D 2 - carboidratos, dos quais 1,0 g - açúcares 0,4 g - proteínas 0 g gorduras totais, das quais 2,9 g % v.d. 5 - gorduras saturadas 0,5 g % 2 - gorduras trans 0 g - gorduras monoinsaturadas 0,7 g - gorduras poli-insaturadas 1,7 mg colesterol 2,1 mg fibra alimentar 0 g - sódio 91 mg % v.d. 4.
62	500	Balde de 14,5kg	MARGARINA CREMOSA COM SAL 14,5 KGS 80 % DE LÍPIDIOS : óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água e sal, (cloreto de sódio), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, 15.000 U.I. de vitamina "A" por kg, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: benzoato de sódio (INS 211) e / ou sorbato de potássio (INS 202) aroma idêntico ao natural de manteiga "AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE", acidulante : ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: TBHQ (INS 319) e/ou BHT (INS 321) corantes: corantes naturais de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100i) e /ou betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160a (i). "COLORIDO ARTIFICIALMENTE" . NÃO CONTÉM GLUTÉM (AMOSTRA) INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: valor energético 72 kcal = 302 kJ - carboidratos 0g vd 0% - proteínas 0g vd 0% - gorduras totais 8,0 g vd 15% - gorduras saturadas 1,8 g vd 8% - gorduras tras 1,7 g vd ** - fibra alimentar 0g vd 0% - sódio 48 mg vd 2%
63	200	Pote com 500g	MARGARINA LIGHT POTE 500g CONTÉM GORDURA VEGETAL - LÍPIDIOS 80% : Ingredientes, Água, Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Sal (Cloreto de Sódio) Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado , Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Esteres de Poliglicerol de Ácido Ricinotéico , Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico , Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizantes: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes : Beta Caroteno Sintético Idêntico ao Natural. NÃO CONTÉM GLUTÉM . Informação Nutricional: Valor energético 34 kcal = 144 kJ - carboidratos 0g, - proteínas 0g, - gorduras totais 3,8g, - gorduras saturadas 1,1 g, gorduras trans 0g, - fibra alimentar 0g - sódio 70 mg (AMOSTRA)
64	2.000	Pote com 500g	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G CONTÉM GORDURA VEGETAL - LÍPIDIOS 80% : Ingredientes , óleos vegetais líquidos e interesterificados água e sal, (Cloreto de Sódio) soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácido Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: aroma idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno. NÃO CONTÉM GLUTÉM : Informação Nutrição: Valor Energético 72 kcal = 302 kJ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

			carboidratos 0g – proteínas 0g – gorduras totais 8,0g – gorduras saturadas 2,0 g – gorduras trans 0g, -fibra alimentar 0g, - sódio 60mg. (AMOSTRA)
65	200	Pote com 500 g	MARGARINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE 500 g – 55% MENOS CALORIAS – Ingredientes água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos e ácidos graxos e esteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódico e sorbato de potássio, aromatizante aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante ácido, antioxidante EDTA cálcio dissódico, TBHQ E BHT, corante beta caroteno. Não contém glúten (amostra)
66	600	Pote com 500 g	MANTEIGA EXTRA COM SAL 500 GRAMAS: Ingredientes : crene de leite pasteurizado, cloreto de sódio. Não contém glúten. Contém lactose- Informação Nutricional : Valor energético 76 kcal= 319 kj – carboidratos 0g – proteínas 0g gorduras totais 8,4 – gorduras saturadas 6,0 g – gorduras trans 0,g – fibra alimentar 0,g – sódio 58 g (AMOSTRA)
67	100	Pacotes 400 a 500 g	MACARRÃO GRANO DURO INTEGRAL FUSILI PACOTE 400 a 500 GRAMAS: INGREDIENTES: SÉMOLA DE TRIGO DURUM E FARELO DE TRIGO. CONTÉM GLUTÉN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: GORDURAS SATURADAS 0,0 G, SÓDIO 0,0MG, CARBOIDRATOS 55 G, PROTEÍNAS 9,8 G, GORDURAS TRANS 0,0G, VALOR ENERGÉTICO 268 KCAL (AMOSTRA)
68	500	Pacote com 5kg	MELHORADOR PREPARADO PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO: ingredientes amido de milho, açúcar, estabilizante polisorbato 80, não contém glúten; melhoradores de farinha ácido ascórbico, azodicarbonamida e alfa amilase. (AMOSTRA)
69	2.000	Pacote com 500g	MILHO DE PIPOCA: não contém glúten. Informação nutricional: porção de 25 g, valor energético 78 kcal = 329 kj, carboidratos 15 g, proteínas 2,4 g, gorduras totais 1,0 g, gorduras saturadas 0, gorduras trans 0, fibra alimentar 3,2 g, sódio 0. (AMOSTRA)
70	500	Lata 1,7 a 2kg	MILHO VERDE EM CONSERVA: lata de 1,7 a 2kg. Ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal) não contém glúten. (AMOSTRA) informação nutricional: porção de 130 g, valor energético 179 kcal = 752 kj, carboidratos 37 g, proteínas 8,6 g, gorduras totais 0,8 g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 5,1 g, sódio 447 mg.
71	500	Unidade 01 litro	NÉCTAR DE PÊSSEGO 01 LITRO (42,0% DE POLPA) ingredientes : água, polpa de pêsego, regulador de acidez, ácido cítrico, aromatizante, espessante goma xantana, antioxidante ácido ascórbico e edulcorantes sucralose (9mg) E acesulfame de potássio (3mg) por 100 ml. Informação Nutricional porção de 200 ml (1 copo) valor energético 40 kcal carboidratos, dos quais, 9,2 g – açúcares 9,1 g- proteínas 0,6 g NÃO CONTÉM GLUTÉM
72	300	Galão com 3kg	CONDIMENTO A BASE DE SEMENTE DE MOSTARDA: ingredientes: vinagre, mostarda, milho, açúcar, sal, curcuma, pimenta do reino, noz moscada e conservador benzoato de sódio. Contém glúten. (AMOSTRA) informação nutricional porção 12g: valor calórico 6kcal, carboidrato 1,5g, sódio 75mg, zero gramas de proteínas , gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar, cálcio e ferro.
73	2.000	Vidro de 500ml	OLEO DE AZEITE: vidro de 500ml: ingredientes: azeite de oliva extra virgem de 500 ml acidez(0,5%) índice de peróxido 20 mq/kg extinção especifica a 270 nm 0,22, extinção especifica a 232 nm 2,5 delta k < 0,01. Não contém glúten; com validade min. de 8 meses a contar da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA (AMOSTRA) informação nutricional: porção de 13 ml, valor energético 108 kcal = 454 kj, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 12 g, gorduras saturadas 1,9 g gorduras trans 0 g, fibra alimentar 0 g sódio 0 mg.
74	8.000	Frasco com 900ml	OLEO DE SOJA: (900 ml)100% óleo de soja. Não contém glúten. (AMOSTRA) informação nutricional porção 15g: valor calórico 120kcal, gorduras totais 14g, gorduras saturadas 2g, zero gramas de carboidratos, proteínas, gordura trans, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio.
75	20	kg	OREGANO A GRANEL: em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. cod 64440 (AMOSTRA) informação nutricional porção 1,5g: valor calórico 5kcal, 1g carboidrato, zero gramas de proteína, gorduras totais e sódio
76	1.000	Bandeja com 30 unidades	OVO: bandeja com 30 unidades, branco – grande - tipo extra; frescos; de primeira; tamanho e coloração uniformes; intactos; isento de material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos e sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (AMOSTRA)
77	50	Pote com 500 g	PAÇOCA ROLHA: PESANDO 500 G, COM 27 UNIDADES : Ingredientes amendoim torrado e moído, açúcar refinado e sal refinado iodado. Não Contém Glúten : Informação nutricional+ porção de 18 g, valor calórico 112 kcal = 471 kj, carboidratos 10 g, proteínas 4,0 g, gorduras totais 6,2 g, gorduras saturadas 1,5 g, gorduras trans 0 mg, colesterol 0 mg, fibra alimentar 1 g, cálcio 0g, ferro 0 g, sódio 25 mg. (AMOSTRA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

78	50	Pacote com 200 g	PAÇOCA GIBI: PESANDO 200 G: Ingredientes amendoim, açúcar cristal, glicose de milho, ácido sórbico e sal. Informação nutricional . porção de 18 g (½ unidade) valor energético 83 kcal = 348 kj Carboidratos 14,9 g, proteínas 1,31 g, gorduras totais 2,5 g, gorduras saturadas 0,4g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 0,3 g, sódio 70 mg, (AMOSTRA)
79	30	Pacotes com 400 g	PAÇOCA CASEIRA: PESANDO 400 G: Ingredientes amendoim torrado e moído, açúcar, glicose de milho, sal e conservante ácido sórbico. Informação Nutricional: valor calórico 118 kcl , carboidratos 12,5 g, proteínas 3,5 g, gorduras totais 0,1 g, gorduras saturadas 5,0 g colesterol, 0,00 mg, fibra alimentar 5,0 g, cálcio 1,0 mg, ferro 4,0 mg, sódio 2,5 mg (AMOSTRA)
80	300	Pacotes com 500 g	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500 GRAMAS : INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (51%), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, FÓLICO, GLÚTEN, FIBRA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOJA, SAL E O CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (2 FATIAS) GORDURAS POLIINSATURADAS 0,9G, GORDURAS SATURADAS 0,4 G - CARBOIDRATOS 20G, PROTEÍNAS 6,3 G, GORDURAS MONOINSATURADAS 0G, VALOR ENERGÉTICO 122 KCAL FIBRA ALIMENTAR 3,5 G, GORDURAS TOTAIS 1,7 G, GORDURAS TRANS 0G, (AMOSTRA)
81	50	Lata com 450g	PÊSSEGO EM CALDA: em metades 450g. Ingredientes, água, pêssego e açúcar. Não contém glúten. Informação nutricional: porção de 140 g, valor calórico 109 kcal, carboidratos 28 g, proteínas 0 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1,4 g, cálcio 0 mg, ferro 0 mg, sódio 0 mg. (AMOSTRA)
82	3.000	Embalagem com 1kg	POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR ABACAXI): 100% natural. polpa de fruta natural, sem conservante o que conserva são temperaturas negativas. Embalagem, plástico atóxico; pacote com peso líquido de 1kg. Com validade min. de 4 meses a contar da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (AMOSTRA)
83	2.000	Embalagem com 1kg	POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR CAJU): 100% natural. Polpa de fruta natural, sem conservante o que conserva são temperaturas negativas. Embalagem, plástico atóxico; pacote com peso líquido de 1kg. Com validade min. de 4 meses a contar da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA (AMOSTRA)
84	1.000	Embalagem com 1kg	POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR UVA): 100% natural. Polpa de fruta natural, sem conservante o que conserva são temperaturas negativas. Embalagem, plástico atóxico; pacote com peso líquido de 1kg. Com validade min. de 4 meses a contar da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA(AMOSTRA).
85	200	Pacote com 50g	QUEIJO RALADO: (queijos mussarela, prato e minas padrão ralados): ingredientes: queijo mussarela 59%(leite, fermento, lácteo, sal, coalho, e cloreto de cálcio)queijo prato25% (leite fermentado lácteo, sal ,coalho, cloreto de cálcio e corante de urucum)queijo minas padrão14,4%(leite, fermento lácteo, coalho e sal) anti aglutinante celulose microcristalina e conservante ácido sórbico. não contém glúten. Informação nutricional: porção de 10 g, valor energético 49 kcal = 205 kj, carboidratos 0 g, proteínas 3 g, gorduras totais 4 g, gorduras saturadas 3 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 0 g, cálcio 120 mg, sódio 100 mg.
86	200.	Pote com 220g	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT pote com 220g: contém creme de leite, leite desnatado , concentrado proteico, leite em pó, cloreto de sódio (sal) fermentos láctico, estabilizante: citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato de sódio, regulador de acidez: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio. Não contém glúten, embalagens plásticas com tampa abre e fecha. (AMOSTRA) informação nutricional: porção de 50 g, valor energético 80 kcal = 336 kj = 4% vd, carboidratos 1,6 g, = 1% vd, proteínas 5,0 g = 7% vd, gorduras totais 6,0 g = 11% vd, gorduras saturadas 3,6 g = 16% vd, sódio 270 mg =11% vd. Não contém glúten. Quantidade significativa de gorduras trans e fibra alimentar % valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas
87	3.000	Pote com 220g	REQUEIJÃO CREMOSO: pote com 220 g: contém creme de leite, leite desnatado, concentrado proteico, leite em pó, cloreto de sódio (sal) fermentos láctico, estabilizante: citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato de sódio, regulador de acidez: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio. Não contém glúten, embalagens plásticas com tampa abre e fecha. (AMOSTRA) informação nutricional: porção de 30 g, valor energético 74 kcal = 311 kj = 4% vd, carboidratos 1,2 g, = 0% vd, proteínas 3,1 g = 4% vd, gorduras totais 6,3 g = 11% vd, gorduras saturadas 4,0 g = 18% vd, sódio 135 mg = 6% vd. Quantidade significativa de gorduras trans e fibra alimentar % valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
88	50	kg	RICOTA FRESCA : Ingredientes : soro de leite, leite pasteurizado e acidulante ácido láctico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

			informação nutricional : porção de 30 g (1 fatia) valor energético 66 kcal = 276 kJ % v.d. 3 - carboidratos 0 - proteínas 4,3 g % v.d. 6% - gorduras totais 5,4 g % v.d. 10 - gorduras saturadas 4,3 g % v.d. 20 - gorduras trans 0 - fibra alimentar 0 - sódio 15 mg (AMOSTRA)
89	2.000	Pacote com 1kg	SAL REFINADO: cloreto de sódio obtido de jazidas, fontes naturais ou de água do mar, com teor mínimo de 99,12% de cloreto de sódio, sobre a substância seca, deve apresentar cristais homogêneos de coloração uniforme e ser adicionada de anti-umectante e sais de iodo, conforme legislação vigente. Umidade máxima de 0,2%. A embalagem do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrada, com peso líquido de 1kg. (AMOSTRA)
90	100	Lata com 250g	SARDINHAS: com óleo. Ingredientes: sardinha, água de constituição (ao próprio suco) óleo comestível e sal. Não contém glúten não contém conservantes como os demais produtos dessa natureza. Lata de 250g (AMOSTRA) informação nutricional. Porção 60 g., valor energético 92 kcal = 384 kJ, carboidratos 0 g, proteínas 13 g, gorduras totais 4,4 g, gorduras saturadas 2,1 g, gorduras trans 0 g, gorduras monoinsaturadas 1,3 g, gorduras poli-insaturadas 0,6 g, ômega 30,5 g, epa 0,3 g, dha 0,1 g colesterol 54 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 297 mg.
91	100	Embalagem com 500g	TRIGO PARA KIBE: embalagem de 500 gramas. Trigo; integral; torrado e moído; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; livre de resíduos, sem parasitos e detritos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA (AMOSTRA) informação nutricional : porção de 50 g, valor energético 186 kcal = 778 kJ, carboidratos 37 g, proteínas 6,7 g gorduras totais 1,2 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1,0 g, sódio 0 mg,
92	1.000	Frasco com 750ml	VINAGRE DE FRUTA: (750ml) ingredientes: fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224, acidez 4,0%. Não contém glúten. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos em minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 27605 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA cod. 1806645 (AMOSTRA)
93	2.000	Frasco com 750ml	VINAGRE DE ALCOOL: (750ml); fermentado acético de álcool, água, conservador INS 224. Acidez 4,0%. Não contém glúten. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos em minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 27605 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA cod 1806645 (AMOSTRA)

1. Observações:

- 1.1. **Forma de pagamento:** em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no Item 12.2 do edital.
- 1.2. Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- 1.3. Estamos cientes do prazo da entrega é de **até 72 (setenta e duas) horas**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.
 - 1.3.1. **As quantidades quando solicitadas conforme necessidades deverão ser entregues no município impreterivelmente de segunda à sexta feira, no período das 8h às 16h no local determinado no pedido;**
 - 1.3.2. O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;
 - 1.3.3. Os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de **1 ano**, conforme apresentado em Ata de Registro de Preços, salvo devidamente justificados.
- 1.4. Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

2 – DAS AMOSTRAS

De modo a atender a **RESOLUÇÃO/FDNE/CD/Nº32 DE 10 DE AGOSTO DE 2006, RESOLUÇÃO/FDNE/CD/Nº38 DE 19 DE AGOSTO DE 2009, a LEI Nº 11.346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

2.1)- A empresa previamente vencedora deverá entregar na sessão pública, 1 (um) produto a título de amostra conforme especificações constantes no **ANEXO I**.

2.1.1) – Ficarão dispensadas a apresentação das amostras os itens correspondentes à hortifrúti.

2.2) – A análise e avaliação das **amostras** serão norteadas pelo atendimento das características e compatibilidades técnicas, em especial no que tange aos padrões de qualidade, durabilidade, funcionalidade desejada e desempenho pretendidos e requeridos, com relação a sabor, cheiro, consistência e rendimento, de tal modo que o Município tenha elementos para subsidiar sua decisão quanto à relação custo x benefício de produto que melhor atenda suas necessidades. **A eventual apresentação de amostras somente será exigida do licitante vencedor na sessão pública**, o qual após a devida entrega das amostras, que será analisada pela **Nutricionista Responsável técnica**, que emitirá o laudo de avaliação do referido produto, caso seja reprovado passará para o segundo classificado.

2.2.1) - Após a emissão do laudo, aprovando/reprovando os itens apresentados na **AMOSTRA**, será concedido prazo de até **3 (três) dias úteis** para possíveis recursos contra o julgamento da fase de amostras.

2.3) - As **amostras** do produto, com suas respectivas marcas, se houver, deverão ser apresentadas em sua embalagem originais, caso o produto exija embalagem, devidamente etiquetadas com o nome da licitante, número da modalidade e número do item, os quais serão analisados individualmente, de caráter desclassificatório do item. Não serão avaliadas as **amostras** que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

2.4) - As **amostras** apresentadas correrão à custa do licitante, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas a esse título. As amostras reprovadas e/ou não analisadas serão retidas pela Administração.

2.5) - Serão desclassificadas do certame as licitantes que deixarem de apresentar as amostras, assim como aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste último caso, convocado pela ordem de classificação das propostas, a próxima licitante para firmar a Ata de Registro de Preços.

2.5.1) - Será desclassificada a proposta cujas **amostras** não sejam apresentadas ou estejam em desacordo com os parâmetros definidos pelo Município.

2.6) - Aprovadas as **amostras**, a unidade requisitante do objeto emitirá a declaração dando conta de que o licitante vencedor cumpriu integralmente os parâmetros exigidos no que tange a seleção da melhor proposta, ou seja, atendimento satisfatório das características e compatibilidades técnicas, em especial os padrões de qualidade, durabilidade, funcionalidade desejada e desempenho. A emissão dessa declaração constitui requisito indispensável ao julgamento da proposta vencedora.

2.7) - O preço apurado na licitação terá como base o produto e a marca apresentada para análise da **amostra**, que deverá prevalecer até o final do fornecimento, salvo por motivo justo e aceito pela Administração.

2.8) - Os produtos ofertados deverão estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto licitado, em especial, Resolução 26 de junho de 2013, Resolução Nº 273 de 22/09/2005 da ANVISA/MS; Resolução Nº388 de 05/08/99, ANS/MS; Resolução RDC Nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS; Resolução RCD Nº 259 de 20/09/2002, ANVISA/MS; Resolução RCD Nº 360 de 23/12/2003, ANVISA/MS; Resolução RCD Nº 175 de 08/07/2003, ANVISA/MS e a Lei 10.674 de 16/05/03, Instrução Normativa Nº28, de 12/06/2007, Ministério da Agricultura, Decreto Nº6871, de 04/06/09, Ministério da Agricultura, Portaria Nº 327de 17/09/09, Ministério da Agricultura, Informe Técnico Nº 26 de 14/06/07, ANVISA/MS.

2.9) - Análise sensorial:

2.9.1) – Metodologia: São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura conforme as especificações a seguir.

a) Aparência: É conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento. É fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade; O atributo cor tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

b) Odor e Aroma: Na linguagem comum, odor e aroma são confundidos e usados como sinônimos. Assim, é importante conceituá-los: Odor é a sensação produzida ao se estimular o sentido do olfato, quando certas substâncias voláteis são aspiradas (ABNT, NBR12806; 1993, Modesta, 1991). Aroma é o odor do alimento que permite a estimulação do sentido do olfato (ABNT, NBR12806; 1993, Modesta, 1991). O odor é, indiscutivelmente, um dos indicadores de avaliação da qualidade sanitária do alimento, e tem influência direta na aceitação ou recusa do mesmo.

c) Sabor: É o atributo de um material, alimento ou não, estimulado pelos órgãos sensoriais e que engloba as sensações olfativas, nasais e bucais. Ou seja, o sabor é uma sensação mista, porém unitária, que inclui sensações de gosto (doce, amargo, ácido, salgado), olfativas (frutoso, floral, etc.), e bucais (quente, frio, metálico, pungente, dor, e outras). (Ferreira, 2002, Silva, 2004).

d) Consistência/Textura: Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, táteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. É avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica); engloba, também, as propriedades estruturais (geométricas e de superfície); propriedades residuais (sensações produzidas na boca) e o som, ou seja, certos alimentos produzem sons quando mastigados, e assim, associamos determinados sons à textura. A Consistência é uma característica de avaliação da textura, que pode ser empregada para definir o "corpo" de uma bebida como também pode ser identificada pelo seu aspecto visual (ABNT, NBR12806; 1993, Modesta, 1991).

2.10) - Das marcas homologadas:

2.10.1) - Ficam considerados aprovados 100% (cem por cento) os alimentos estocáveis e perecíveis, estando dispensada a realização de prévia avaliação de suas amostras das seguintes marcas:

ITEM:	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCAS APROVADAS
1.	Achocolatado	Toddy
2.	Açúcar refinado	União/ Da Barra
3.	Açúcar cristal	Santa Isabel /Certano/Globo
4.	Adoçante	Línea/Stevia
5.	Amido de milho	Maisena
6.	Alimento achocolatado light	Toddy
7.	Arroz agulhinha	Biju/ Safra Sul/Aene/Empório São João/Picinin
8.	Arroz integral	Tio João /Empório São João/
9.	Azeitonas	La Violetera / Vale Vertil
10.	Amendoim em grãos	Yoki/ Dona Nena/Kodilar
11.	Aveia em flocos	Nestlé/Quaker/Yoki
12.	Batata Palha	Salcique/ Ki-Krocante/Yoki / Krock
13.	Bala mastigável de amendoim	Toffano/Arcor/Dori
14.	Biscoito sabor maisena	Marilan/Panco
15.	Biscoito água e sal	Marilan/Panco
16.	Biscoito Salgado integral	Paraty
17.	Biscoito água	Nestlé
18.	Biscoito Salgado Integral com quínoa,	Marilan
19.	Biscoito Maisena Sem Lactose	Liane
20.	Biscoito Água e Sal Sem Lactose	Liane
21.	Café torrado e moído	Pele / Três Corações/Santo André
22.	Canjica branca	Dona Nena / Yoki/Kodilar
23.	Canela da china	Dona Nena / Yoki
24.	Cravo da Índia	Dona Nena / Yoki
25.	Coco ralado	Sococo
26.	Coalhada Seca	Borá
27.	Chocolate em pó Solúvel 100% cacau	Marvi
28.	Creme de Leite 300 gr	Nestlé/Frimesa/ Piracanjuba
29.	Creme de Leite 1,030	Nestlé/ Frimesa/ Piracanjuba
30.	Doce de amendoim	Santa Helena/ Yoki
31.	Doce de banana	Oliveira
32.	Doce de batata	Olé/ Predilecta
33.	Erva Mate	Leão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

34	Ervilha 2k kg	Quero/Olé/ Fujine
35	Extrato de tomate 4 kg	Elefante/Quero
36	Extrato de tomate 800 g	Elefante/Quero
37	Farinha de mandioca 01 kg	Deusa
38	Farinha de milho 500 grs	Fecularia Fonseca
39	Farinha de trigo especial 25 kg	Arapongas / Coamo
40	Farinha de trigo especial 01 kg	Globo/Venturelli/Sol/Blue-Bom
41	Feijão cariquinho tipo 1 02 kg	Itai/ Taquari/Pateko/Carunchão/Vale Azul
42	Feijão Branco	Yoki/ Dona Nena
43	Feijão Preto	Patekó/Taquari / Carunchão
44	Fermento biológico	Mauri/ Fleischman
45	Fermento 100 g	Royal
46	Figo em calda	Olé/ Quero
47	Fubá mimoso	Fonseca/Yoki/Kodilar/Mota
48	Geleia de goiaba	Fugini / Olé
49	Geleia de morango	Fugini / Olé
50	Grão de bico	Dona Nena/ Yoki
51	Granola Tradicional	Nestlé/ Kellogg's
52	Goma pronta para tapioca	Kodilar/Soeto/da Terrinha
53	Molho cremoso catchup	Arisco/Olé/Quero/Dajuda
54	Louro folhas	Dona Nena/Kodilar
55	Leite condensado	Nestlé/ frimesa /Piracanjuba
56	Leite de coco	Sococo
57	Lentilha	Dona Nena / Yoki
58	Macarrão tipo parafuso	Orsi/Basilar/Paulista/Adria
59	Macarrão tipo ave maria	Orsi/Basilar /Paulista /Adria
60	Maionese 3 k	Hellmann's
61	Maionese light	Hellmann's
62	Margarina balde	Coamo
63	Margarina light	Qualy
64	Margarina pote	Doriana/Qualy
65	Margarina para dietas com restrições de lactose	Qualy
66	Manteiga Extra com sal 500 gramas	Frimesa/Aviação/Vigor/Da Vaca
67	Macarrão integral	Renata
68	Melhorador	Mauri/ Fleischmann
69	Milho pipoca	Dona Nena / Yoki/ Kodilar
70	Milho verde 2 k	Quero / Olé/Fujine
71	Néctar de pêssego 1 litro	Del Valle
72	Condimento a base de mostarda	D'Juda/Arisco/Quero
73	Óleo de azeite	Castelo / Tradição/ Galo
74	Óleo de soja	Suavit/ Soya/Coamo
75	Orégano a granel	Dona Nena / Yoki
76	Ovos	São Francisco
77	Paçoca Rolha	Santa Helena/Yoki
78	Paçoca Gibi	Santa Helena /Yoki
79	Paçoca Caseira	Santa Helena / Yoki
80	Pão de forma integral 35%	Wickbold/Visconti/Bauduco
81	Pêssego em caldas	Olé/Schramn/ Predilecta
82	Polpa de fruta Sabor Abacaxi	Ricaelli /Maqea Polpas
83	Polpa de fruta Sabor Caju	Ricaelli /Maqea Polpas
84	Polpa de fruta Sabor Uva	Ricaelli /Maqea Polpas
85	Queijo ralado	Faixa Azul / Teixeira
86	Requeijão cremoso ligh	Crioulo/Batavo/Frimesa/Frutap
87	Requeijão cremoso	Crioulo/Batavo/Frimesa/Frutap
88	Ricota fresca	Borá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

89	Sal refinado	Cisne/Marlin
90	Sardinha	Coqueiro / Gomes da Costa
91	Trigo para quibe	Yoki/ Kodilar / Dona Nena
92	Vinagre de fruta	Castelo
93	Vinagre de Álcool	Castelo

3 – DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1) - As marcas dos produtos originais da proposta somente poderão ser substituídas, à pedido da empresa contratada, por outras de igual ou superior qualidade e valor nutricional quando comprovadamente ocorrer a falta das mesmas no mercado e **houver o aceite da Prefeitura**, mantendo-se o custo original do item. Nesse caso, a empresa deverá protocolizar junto à Secretaria Municipal de Administração requerimento justificando a substituição do produto, comprovando com documentos do fabricante a descontinuidade da produção, a falta no mercado ou outras alegações cabíveis que subsidiem a Prefeitura na análise e/ou autorização da substituição do produto.

3.2) - Com referência ao item anterior, quando a empresa detectar a necessidade de troca de algum produto deverá, preferencialmente, solicitar a substituição do mesmo por um daqueles tomados como de compatível, mantendo, assim, a característica e a qualidade do item.

3.3) - Não será aceita solicitação de substituição de marca sem a devida justificativa e comprovação, sob qualquer alegação.

3.4) - Toda a marca apresentada para substituição deverá vir acompanhada de **1(uma) amostra**, as quais deverão ser entregues juntamente com o pedido de substituição.

3.5) - Caso a Prefeitura não receba o comunicado de substituição ou não aceite a substituição da marca, em virtude de não conter as mesmas características do produto apresentado em sua proposta original ou não haver justificativa para tal, a empresa contratada não poderá substituir a marca solicitada, caso o faça, à revelia da Prefeitura, ficará sujeita as sanções previstas no contrato.

3.6) - Caso a Prefeitura julgue necessário, a **amostra** poderá ser enviada para um laboratório capacitado, a fim de determinar se o produto tem as mesmas características das marcas apresentadas. O custo da análise, se houver, será de responsabilidade da empresa participante/contratada.

4 – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1) - Não serão aceitos produtos: com prazo de validade vencido; com embalagem amassada/danificada.

4.2) - Os produtos deverão ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias de validade a contar do dia da entrega dos itens.

4.3) - Caso seja constatada a entrega de produtos em desacordo com a proposta, a contratada ficará obrigada a substituí-los, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

5 - SUGESTÃO DE PROPOSTA:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1780/2023**

1 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS), CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I.

2 - Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de entrega é de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PROCEDÊNCIA	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1.						R\$	R\$
2.						R\$	R\$
3.						R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$

DECLARAÇÃO

3 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

4 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

5 - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do fornecimento intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: compras@itai.sp.gov.br, documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do fornecimento, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa
Nome do representante legal
Cargo

R. G.

C. P. F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

2 -IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. O pedido deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaipava. (art. 41, § 1º lei nº 8.666/93).

2.2- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaipava, não sendo admitidas impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile. (art. 41, § 2º lei nº 8.666/93).

2.3- A petição dirigirá à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.4- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- PARTICIPAÇÃO:

3.1- Participarão do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2- Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itaipava, Estado de São Paulo.

3.3- Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

3.4- Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta municipalidade (Súmula nº 51 constante na Resolução nº 140/2016 do TCESP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

3.5- Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaí.

3.6- Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.7- Será permitida a participação de licitantes nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, dos itens 4 e 5 deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 4.1.2, para que possam usufruir dos benefícios.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento apresentarão fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

4.1.1. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

4.1.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido abaixo, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Conforme modelo abaixo estabelecido (ANEXO II).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
	At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 - PROCESSO nº 1780/2023	
	(Razão Social da Empresa) estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
	<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, <u>que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação</u> .
	Por ser verdade assina a presente.
 de de
 Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Número do documento de identidade

4.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. **(DOCUMENTO AUTENTICADO)**

- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

4.1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- a. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).
- b. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou,**

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (**ANEXO III**), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 - PROCESSO nº 1780/2023	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, a comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 100/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaí/SP.	
Por ser verdade assina e apresenta:, de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	

b.3. Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)			
I) Dados da Empresa:			
Razão			
CNPJ/MF:	Insc. Estadual:		
Endereço:			Número:
Bairro	Complemento:		
Cidade	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:			
Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:			Número:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

Bairro:		Complemento				
Cidade:		Estado	CEP:			
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:				
III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:						
Nome:						
RG	CPF:	Cargo/função:				
Endereço:			Número:			
Bairro:		Complemento:				
Cidade:		Estado	CEP:			
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:				
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:						
Nome/Setor responsável						
Endereço:			Número:			
Bairro:		Complemento				
Cidade:		Estado	CEP:			
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:				
V) Dados bancário para pagamento:						
Banco:	Agência:	Tipo de Conta:	nº			
VI) Quadro Societário:						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular

4.1.3. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 4.1.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião ou mediante a assinatura eletrônica contendo código de verificação e/ou QR de modo a verificar a validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original.** Conforme modelo abaixo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
At. Comissão Permanente de Licitações

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 - PROCESSO nº 1780/2023**

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.
..... de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador **(COM FIRMA RECONHECIDA)**
N. do documento de identidade

4.1.3.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.1.3.1.1. Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.4. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.1.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.2- A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06, da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, **deve apresentar, fora do envelope**, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, **ou declaração formal.**

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no subitem 4.1.1.1. **(Anexo II)** do Edital.

5.2- A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 4.1.1.1. **(Anexo II)** deste Edital **implicará** o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório. A presente declaração deverá ser apresentada durante o credenciamento.

5.3- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido na letra "b2" do subitem 4.1.2 (**Anexo III**) **serão apresentados** fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.4- A proposta e os documentos para habilitação serão apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 - PROCESSO nº 1780/2023
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 - PROCESSO nº 1780/2023
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.5- A proposta será elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, **digitado através de meio mecânico e eletrônica**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.6- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, serão autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.8- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.9- O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10- Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço conterá os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

- a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b)** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);
- c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d)** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;
- e)** **Preço unitário, valor total do item e valor total geral da proposta**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f)** Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 6.2-** A proposta obedecerá à mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.
- 6.3-** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão da Proponente às condições deste edital.
- 6.4-** Não admitiremos alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Itaipava.
- 6.5-** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.
- 6.6-** Não será aceito Proposta de Preços via fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.
- 6.7-** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.8-** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

6.9- A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

6.10- Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

6.10.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.10.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.10.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

6.11. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

6.11.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7 - FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço não sofrerá reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, conterà os documentos na ordem sequencial, a seguir relacionado:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. Para MEI, ME e EPP:

a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

b) SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou,**

b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no item **5.3** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei.

8.1.1.2– Caso já apresentados os documentos elencados no item 8.1.1.1 no ato do credenciamento, ficará a critério da empresa participante a apresentação dos mesmos dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.

8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Link: (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

Link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;
Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

8.1.3- COMPROVAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

8.1.4- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

Link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

Link: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

e) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

Link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

- f) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
"D E C L A R A Ç Ã O"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 - PROCESSO nº 1780/2023**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.957, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)
Por ser verdade assina a presente. de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

- g) **Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica** conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido. (Anexo V).

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023 - PROCESSO nº 1780/2023**

A empresa cadastrada no CNPJ sob número sediada na na cidade de de (profissão), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente). O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG cadastrado no CPF sob número

residente e domiciliado na cidade de

DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica - NF- e em atendimento à Portaria CAT - 162, de 29/12/2008.
Local e data
.....
Representante legal

8.1.4- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, apresentará toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.2.1- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.3- É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.2, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Itaí, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas **alíneas "a" até "g" do item 8.1.2.**

8.4- O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.5.1- Os documentos serão entregues no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.5.2- Não aceitaremos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.5.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.5.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos serão em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos serão em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.5- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicado no preâmbulo, abrirá a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

9.3- A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de **MENOR PREÇO TOTAL** oferecido para cada ITEM do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na ordem decrescente dos preços apresentados.

9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

9.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

9.8.1- O Pregoeiro poderá a qualquer tempo, estabelecer ou não, o uso de componentes eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablet, smartphones, notebook e outros, para não perturbar e nem retardar o andamento da etapa de lances, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

9.11.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.11.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.13- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

9.18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, exceto o que determina a Lei complementar 123/2006.

9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.20- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora** do **ITEM**.

9.21- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.2- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **abrindo-se então o prazo de três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.5- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado à Praça da Bandeira n. 1038, Centro, Itaí/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

10.8- A adjudicação será feita por **item**.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

11.2- O **fornecimento** será executado em conformidade com o solicitado no Anexo I.

11.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4- Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

11.5- A empresa adjudicada responsabilizará em manter os endereços eletrônicos e telefones atualizados para que sejam emitidos os pedidos de compras.

11.5.1- As atualizações serão feitas através dos seguintes e-mails: compras@itai.sp.gov.br; compras2@itai.sp.gov.br; danfe@itai.sp.gov.br.

11.5.2- Cadastrar os e-mails de compras acima citado para que não seja recebidos como spam ou lixo eletrônico.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - As despesas atenderão com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023/2024.

Ficha – Manutenção da Merenda Escolar (Municipal/Estadual/Federal)

12.2 - Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta)** dias.

12.3- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

12.4 - As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava serão enviadas **impreterivelmente** na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br, até às 13h (horário de Brasília), não aceitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

12.5 - Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@itai.sp.gov.br e compras2@itai.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

13.1 - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até **2 (dois) dias úteis** da notificação, conforme item 13.18 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na item 17 deste Edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

13.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

13.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

13.5 - O fornecimento dos **produtos** será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.6 - Os **produtos** deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Prefeito Municipal, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

13.7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os **produtos** ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Ordem de Fornecimento".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

13.8 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos **produtos**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

13.9 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as compras durante o período de **12 (Doze) Meses**.

13.9.1 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.10 - Os produtos serão rejeitados na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **em até 03 (três) dias úteis após a notificação**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

13.11 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

13.12 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

13.13 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.14 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

13.14.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, fornecimentos e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

13.14.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

13.14.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

13.15- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório.

13.15.1- A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por 12 meses, a partir da sua assinatura**.

PREGÃO PRESENCIAL N. ----/ --
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº FFF/FFFF, PROCESSO Nº QQQ/QQQ

Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Apoio composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Prefeitura Municipal de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxNº xxxxx, nº . - ITAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.
1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.
1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.
2.3 Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaí, Praça da Bandeira, 1036, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.
3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaí.
3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.
3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaí.
4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).
4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaí.
4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
4.2.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de
4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaí autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integradas a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.
5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.
6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.
6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:
6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

- Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.
6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da licitação.
6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- advertência;
- multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxxxx.

xxxxxx
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxx
Representando a Empresa: xxxxxxxxxxxx

13.16- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.17- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.18- A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Itaí para **assinar a Ata do registro de preços**.

13.19- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.20- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

13.21- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal regional e veiculação na Internet (www.itaí.sp.gov.br).

13.22- Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

14.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

14.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

14.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DAS RESPONSABILIDADES

15.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1.1 - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

15.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos **produtos** entregues;

15.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

15.1.4 - manter as condições de habilitação.

15.1.5 - Os fornecimentos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

15.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

15.2.1 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

15.2.2 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1- A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

16.2- Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

16.3- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e quaisquer documentos) comprobatórios dessas ocorrências.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

16.4- A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos/executar os serviços.

17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

17.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

17.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

17.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

- a)** Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b)** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c)** Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

17.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

17.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

17.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18 - GARANTIA CONTRATUAL

18.1- O fornecimento do material deverão respeitar todos os procedimentos conforme descritos no anexo I, conforme as normas vigentes.

19 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

19.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

21.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 100/2023

Processo nº 1780/2023

21.6- O resultado do presente certame será divulgado em **jornal regional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E)**.

21.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaipava, após a celebração **da Ata**.

21.8- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

21.8.1- Não serão aceitas qualquer tipo de alteração contratual por parte da contratada enviadas por e-mail, fac-símile ou em cópia simples, devendo o mesmo ser obrigatoriamente protocolado nesta Administração.

21.9- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

21.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaipava, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Em, 21 de Dezembro de 2023.

José Ramiro Antunes do Prado
PREFEITO DE ITAÍ